



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.346/2.019 que autorizou o município a permutar área pública e, dá outras providências.

OBS: O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.250/2.016, que autorizou o município a permutar área pública e, dá outras providências.....

OBS: O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Bem Público para Declarar de Uso Dominical e Autorizar Transferir Titularidade de Lotes Urbanos, e dá outras providências. ... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2025-PL, AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES EDIRLEI BONÁDIO DA COSTA E OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre a substituição dos quadros verdes e do uso de giz por quadros brancos e marcadores atóxicos nas escolas da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2025-PL, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, COM A SEGUINTE EMENTA: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal nº 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 010/2025, e 013/2025, inclui novas vagas, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 1ª apreciação e votação.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a refiliar o Município de Cidade Gaúcha/PR à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, a



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

reconhecer e assumir obrigações financeiras e dá outras providências..... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 1ª apreciação e votação..

- **LEITURA DA EMENDA ADITIVA DE ÍTEM AO ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2025, AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ROGÉRIO MOACIR.** **OBS:** A referida Emenda Aditiva será encaminhada para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres

- **PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.**